



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.119, DE 22 DE MAIO DE 2009

ALTERA DECRETO Nº 4.114 DE 05 DE MAIO DE 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que muito embora reste presente necessidade de ajustes legais a cerca dos critérios para pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, definido no Decreto Municipal nº 4.114 de 05 de Maio de 2009 que resultará na regulamentação do disposto no §4º do art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, Lei 2.052/99;

CONSIDERANDO que a suspensão total do pagamento dos adicionais na forma impressa no art. 1º daquele ato poderá resultar em prejuízo de categorias cujas atividades sejam por fim concluídas por insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO que a administração pública poderá rever seus próprios atos; e,

CONSIDERANDO que este Executivo está investido da competência legal para expedição do ato.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.114 de 05 de Maio de 2009.

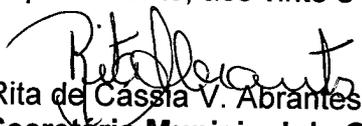
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural desta Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Rita de Cássia V. Abrantes de Oliveira
Secretária Municipal de Governo